

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO SENAI/PR
EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2025
VAGAS GRATUITAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EAD E PRESENCIAL
(Habilitação Técnica de Nível Médio)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná – SENAI/PR, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar candidatos para ingressar na **Habilitação Técnica de Nível Médio (cursos técnicos) para o ano 2025**, nas modalidades presencial e EaD, de forma gratuita, publica as orientações e critérios relativo ao edital de seleção de candidatos.

1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

- 1.1. A seleção de candidatos para Habilitação Técnica de Nível Médio (cursos técnicos) do SENAI, destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos cumulativamente:
- 1.2. Ter ensino médio concluído ou estar cursando o ensino médio, a educação de jovens e adultos correspondente ao ensino médio, ou egressos destes, independentemente do ano em curso e da idade.
- 1.3. Para os cursos presenciais, está ciente da obrigatoriedade de sua participação presencial conforme cronograma definido pela unidade Senai e disposto no **Anexo I**, assim como da necessidade de cumprimento da frequência escolar igual ou superior a 75% do total da carga horária presencial de cada unidade curricular do Curso Técnico, conforme disposto no item 9.14 deste Edital.
- 1.4. **Para os cursos EaD, haverá encontro presencial obrigatório previstos no calendário e será necessário a participação presencial do aluno no local e data definido pela unidade Senai, conforme disposto no Anexo I.**
- 1.5. **Baixa renda:** Definição da clientela das vagas gratuitas observa os requisitos de escolaridade, bem como o que dispõe o § 5º do artigo 68 do Regimento do SENAI: **“as vagas gratuitas a que se refere este artigo deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica”.**
- 1.6. Para esse edital a conclusão da educação básica refere-se ao Ensino Fundamental II, ou seja, que tenha ao menos concluído o Ensino Fundamental II, de forma a estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
- 1.7. Para esse edital é considerado baixa renda, o candidato que não tem condições financeiras de custear um curso de Habilitação Técnica de Nível Médio.
- 1.8. **Vagas gratuitas requerem apresentação de autodeclaração de baixa renda por parte do postulante** (Resolução do Conselho Nacional do SENAI nº394/2009 e Portaria do Ministério da Educação nº 1.249/2018).
- 1.9. **A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato no ato da inscrição (texto da autodeclaração informada no ANEXO II desse edital).**

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas via link
- 2.2. <https://alunos.sesisenaipr.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=3016&ct=10504&ps=12511#/es/informacoes> no período de **27/08/2025 a 12/09/2025**.

- 2.3. Qualquer a inscrição ou manifestação de inscrição realizada fora deste intervalo de tempo, e/ou por outro meio que não seja do link listado no item de oferta de cursos, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados, **principalmente os encontros presenciais obrigatórios previsto nos cursos da modalidade EAD**, sendo responsabilidade do candidato observar as informações contidas no Edital.
- 2.5. **A inscrição realizada implica na aceitação por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.**
- 2.6. A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.
- 2.7. Alunos já matriculados como pagantes em cursos de longa duração ofertados pelo Sistema FIEP (ex.: Ensino Médio do Sesi PR e/ou Cursos Técnicos do Senai PR) em andamento (em qualquer unidade), não poderão participar desse edital de seleção.
- 2.8. O aluno deverá frequentar às aulas até receber a devolutiva da solicitação para possível aproveitamento de estudos ou avaliação de competências.
- 2.9. Para participar da seleção, a partir da listagem do **Anexo I** deste Edital, o candidato deverá preencher de forma **online** no ato da inscrição:

- a) **Formulário de inscrição**
- b) **Autodeclaração de baixa renda**
- c) **E, anexar/apresentar os documentos obrigatórios, conforme item 2.13.**

PARAGRAFO ÚNICO: O canal oficial para atendimento e esclarecimentos quanto ao processo de inscrição e para solicitação de dificuldades dos candidatos é pelo e-mail: maria.eduarda@sistemafiep.org.br e telefone [3271-7425](tel:3271-7425).

- 2.10. Qualquer manifestação, reclamação ou solicitação efetuada fora dos prazos previstos neste Edital e/ou realizado por qualquer outro meio que não seja o endereço de e-mail citado no parágrafo único não será considerada válida, ficando a critério do Senai de responder ou não.
- 2.11. Para realizar a inscrição no curso, o candidato deverá observar as informações do **ANEXO I**.

O candidato deverá clicar em **INSCRIÇÕES** e nesse deverá preencher:

- ❖ Nome;
- ❖ CPF;
- ❖ E selecionar o curso de interesse;
- ❖ **O candidato está ciente de que os cursos EAD têm encontros presenciais obrigatórios na unidade SENAI;**
- ❖ Preencher os **DADOS DO CANDIDATO**: Dados básicos; Documentos; Endereços; Informações adicionais; **DADOS DA FILIAÇÃO 1** (tem que selecionar a opção **mãe**) e no item **OPÇÕES DE INTERESSE** (confirmar as informações que já estão previamente preenchidas) e **ENVIO DE DOCUMENTOS** (são os documentos que devem ser anexados), realizar a confirmação dos dados que serão apresentados na tela e Termo de aceite referente a **AUTO DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA** (conforme critério descrito no item 1), se estiver de acordo, clicar em “Li e aceito os termos e condições”. Caso não esteja de acordo, deverá clicar em retornar ao cadastro) e fechar a página.

2.3. Caso a(s) turma(s) ofertada(s) não atinja o mínimo de 50% das vagas, a unidade do Senai reserva-se o direito de cancelar a turma.

2.4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (ANEXAR)

- **RG e CPF do candidato (e do responsável legal, quando o candidato for menor de idade)**

Obs.: Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão judicial para tanto.

O RG e/ou CPF poderão ser substituídos pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

- **Candidatos estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).**

- **Histórico escolar**

Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino médio por parte do candidato, poderá ser fornecido alternativamente para efetivação da matrícula uma Declaração de matrícula do ensino médio.

- **Comprovante de residência do candidato**

Serão aceitos comprovantes de residência em nome do responsável legal ou do cônjuge ou companheiro(a) do candidato, devendo ser comprovado, neste caso, o vínculo do destinatário do comprovante de reincidência com o candidato.

2.5. Todos os documentos acima relacionados deverão ser anexados no link de inscrição, sob forma de fotocópia simples legível em qualquer um dos formatos: pdf; ppt; word; xls; pdf; pptx; doc; docx; xlsx; jpg; png; jpeg.

2.6. Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação já estipulado neste Edital para entrega dos documentos.

2.7. A análise da documentação será realizada internamente pelo Senai durante o período de inscrição.

3. **DA SELEÇÃO**

3.4. A seleção dos candidatos para a Habilitação Técnica de Nível Médio do Senai, ano de 2025 será realizado considerando os seguintes critérios:

- a) **Inscrição pelo link** do site da gratuidade;
- b) **Análise de inadimplência** (em caso de ex-aluno);
- c) **Prova seletiva.** A etapa da prova seletiva ocorrerá de forma online no dia **17/09/2025, com início às 19h00** (duração máxima de 1h30). O link de acesso a prova será enviado por e-mail até dia **17/09/2025 até as 14h**.

É obrigação do candidato a verificação do seu e-mail com antecedência. O Senai não se responsabiliza se o endereço de e-mail for preenchido incorretamente no ato da inscrição ou se a caixa de e-mail estiver indisponível para recebimento de mensagens. É de responsabilidade do candidato possuir computador e/ou celular com acesso à internet para realização da prova. A etapa da prova seletiva consiste em 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática. Todas as questões são de múltipla escolha. O candidato deverá marcar apenas uma resposta correta em cada questão. O conteúdo programático da prova seletiva encontra-se no Anexo

II. Será eliminado o candidato que faltar, utilizar de meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas, ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina em qualquer das etapas desse Processo Seletivo. Não será concedida segunda chamada, revisão de prova, pedido de recontagem dos pontos ou cancelamento de qualquer das etapas desse Processo Seletivo. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis. Aqueles que não atenderem às chamadas das unidades do Senai, ou não cumprirem os prazos estabelecidos no cronograma, serão desclassificados e, ao término das chamadas dos selecionados, o próximo candidato suplente será convocado diretamente pela unidade Senai, escolhida no ato da inscrição.

d) Análise dos documentos pessoais do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os candidatos selecionados pelo **EDITAL SENAI/PR DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CURSOS TÉCNICOS NA GRATUIDADE REGIMENTAL Nº 001/2025**, cuja inscrição ficou com **status inscrição candidato (inscrição confirmada)**, e / ou **excedente** não precisarão realizar as etapas de seleção. Será utilizado o aproveitamento do candidato, ficando automaticamente aprovados. Para os candidatos com status de desclassificados não estão contemplados para aproveitamento de candidato.

- 3.5. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.
- 3.6. A lista de inscritos será oficializada no site da gratuidade <https://www.sistemapiep.org.br/gratuidade/>, com a listagem de inscritos (nome completo), por data e horário.
- 3.7. Aqueles que não atenderem às chamadas das unidades do Senai, ou não cumprirem os prazos estabelecidos no cronograma, serão desclassificados e, ao término das chamadas dos selecionados, o próximo candidato suplente será convocado diretamente pela unidade Senai, escolhida no ato da inscrição.
- 3.8. O candidato poderá concorrer somente a uma vaga, no curso e na unidade do Senai escolhidos, conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital.
- 3.9. O Senai PR reserva-se o direito de desclassificar da seleção e/ou invalidar a inscrição do candidato inscrito em mais de uma vaga.
- 3.10. Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de CPF e RG e nome.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.4. A lista de inscritos será oficializada no site da gratuidade <https://www.sistemapiep.org.br/gratuidade/>, com a listagem de inscritos (nome completo), por data e horário, no dia **15/09/2025 às 17h00**, horário de Brasília.

- 4.5. Após completarem o número de vagas disponíveis, os demais inscritos também serão divulgados, como vagas excedentes.
- 4.6. Os excedentes poderão concorrer às vagas em caso de desistência ou desclassificação dos inscritos dentro do número de vagas das turmas, conforme divulgado no **Anexo I**.
- 4.7. Esse resultado poderá ser alterado a qualquer momento até completarem as vagas disponíveis nos cursos e unidades do Senai, devido a ajustes necessários.

5. DA MATRÍCULA

- 5.4. Os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas por turma/curso, e após a conferência da documentação anexa na inscrição, serão **contatados pela unidade do Senai através de e-mail, WhatsApp e/ou telefone** para comparecer presencialmente em data e horário informado durante o contato, para assinatura do contrato educacional. *Jovens menores de 18 anos, deverão ir acompanhados do responsável legal para assinatura do contrato educacional.*

6. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS UNIDADES DO SENAI

- 6.4. O **Anexo I** deste Edital contempla relação da unidade do Senai Campus da indústria no Paraná, respectivos endereços, cursos, quantidade de vagas disponíveis, turno e forma de mediação, das ofertas para esse edital de seleção.

7. DA REMATRÍCULA

- 7.4. A rematrícula será realizada mediante aceite do aluno, no Portal Educacional durante o período informado pela unidade, desde que não ultrapasse o limite de 4 (quatro) pendências de unidades curriculares presenciais não cursadas e/ou reprovadas.
- 7.5. Em todos os casos de não aproveitamento de qualquer componente/unidade curricular, para refazer este(a), o aluno deverá buscar o aproveitamento de estudos em turmas pagas (arcando com os custos) ou participar de novo processo seletivo, quando disponível.

8. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO**8.4. O cronograma geral do processo seletivo:**

Etapas	Período	Local
Inscrição dos candidatos	27/08/2025 12/09/2025	Anexo I
Análise de inadimplência (em caso de ex-aluno)	15/09/2025	Unidade Senai Campus da indústria
Divulgação da lista de inscritos	15/09/2025	https://www.sistemapiep.org.br/gratuidade
Prova seletiva	17/09/2025	https://forms.office.com/r/76SyPCmSew
Divulgação da lista dos aprovados	19/09/2025	https://www.sistemapiep.org.br/gratuidade
Período de realização das matrículas/assinatura do contrato educacional, conforme contato da unidade do Senai	22/09/2025 até 24/09/2025	Unidade Senai Campus da indústria
Início das aulas dos cursos técnicos	01/10/2025	Unidade Senai Campus da indústria

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.4. Para a obtenção do diploma de técnico de nível médio, o aluno deverá concluir seus estudos de educação profissional e de ensino médio.
- 9.5. Os cursos poderão ter duração de 12 a 24 meses, compreendendo conteúdos virtuais e, para mediação das aulas, tecnologia, como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, web conferências, entre outros.
- 9.6. Algumas unidades curriculares serão disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos link, usuário e senha serão enviados pelo SENAI após a realização da matrícula ao e-mail indicado pelo candidato selecionado e que cumpra os requisitos exigidos neste edital.
- 9.7. Nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso poderá ser ministrada em estudos a distância, com atividades *on-line*, em consonância com a Resolução nº 6/2012 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 9.8. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: maria.eduarda@sistemapiep.org.br.
- 9.9. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.
- 9.10. Considerando que as vagas ora divulgadas serão também para cursos técnicos presenciais e EaD, cabe ao candidato se inteirar dos requisitos mínimos e dispor de equipamentos devidamente configurado de acordo com as informações específicas do curso pretendido.

- 9.11. O candidato fica ciente de que para o bom andamento das atividades acadêmico-pedagógicas e a comunicação efetiva entre as partes é indispensável que ele possua acesso à internet e computador com as configurações básicas necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É recomendável pacote Microsoft Office a configuração mínima de 512 MB de memória RAM, Internet de banda larga (velocidade mínima de 300 kbps sem compartilhamento com outros computadores, navegador de internet atualizado e programa de reprodução de vídeos e animações on-line).

- 9.12. O edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data limite para realização da inscrição.
- 9.13. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná – SENAI/PR divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (Aditivos) e avisos oficiais, divulgados no <https://www.sistemafiep.org.br/gratuidade>. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.
- 9.14. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.
- 9.15. O aluno inadimplente em anos anteriores de qualquer unidade do Sesi ou SENAI do Estado do Paraná, poderá participar do processo seletivo, mas em caso de aprovação, a concessão de gratuidade apenas se efetivará com a regularização (mediante quitação/renegociação), até a data da realização da matrícula, das pendências financeiras em aberto. Caso contrário, a matrícula não poderá ser efetuada.
- 9.16. Para aprovação na unidade curricular o aluno deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório através de:
- (a) Desempenho igual ou superior a nota 7,0 em cada unidade curricular;
 - (b) Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária presencial de cada unidade curricular;
 - (c) Cumprir as ações disciplinares do estabelecimento de ensino.
- 9.17. O aluno aprovado com a vaga de gratuidade deverá ter conhecimento e atender a todos os requisitos do Regimento Escolar do Senai Paraná.
- 9.18. No caso de reprovação por nota ou frequência por unidade curricular o aluno poderá realizar novamente a mesma, desde que se responsabilize pelo custo financeiro de acordo com o valor informado pela secretaria da unidade.
- 9.19. Todas as taxas administrativas educacionais aplicadas para os demais alunos também deverão ser custeadas pelos alunos aprovados na condição de gratuidade, tendo em vista que o subsídio se refere apenas a mensalidade do curso.
- 9.20. A vaga de gratuidade será cancelada caso o aluno seja reprovado em até 03 (três) unidades curriculares no semestre/módulo, podendo prosseguir os estudos nos módulos subsequentes com status pendente unidades curriculares reprovadas por nota ou frequência, ou no caso de trancamento da matrícula ou ainda, se identificado o descumprimento de algum dos critérios estabelecidos no edital de processo seletivo e nas diretrizes do Regimento Escolar.
- 9.21. O aluno poderá, por iniciativa própria, desligar-se da bolsa de gratuidade a qualquer momento mediante comunicação à coordenação/direção.

- 9.22. Nas reuniões de acompanhamento pedagógico, em situações que não forem possíveis estabelecer medidas de reversão nas reprovações, o aluno perderá a vaga de gratuidade, por não mais atender aos requisitos da concessão e não poderá retornar ao Senai na condição de gratuidade regimental. Neste caso, sua permanência ou retorno será como aluno pagante.
- 9.23. A gratuidade da vaga oferecida nesse Processo Seletivo é pessoal e intransferível.
- 9.24. A coleta e tratamento de dados para o objeto deste Edital se dará de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do processo seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Concurso Vestibular, bem como para posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

Unidade Senai Campus da indústria

Coordenação de Educação e Negócio

Sidnei Oliveira De Lima

ANEXO I: OFERTA DE VAGAS

Unidade SENAI Campus da indústria Endereço: Marginal Comendador Franco Avenida, 1341 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090 Contato: 3271- 7425 ou pelo WhatsApp: 32717417.	Curso Técnico em:	Total de vagas	Modalidade	Turno	Momentos Presenciais (para os cursos EAD)	Horário das aulas	Carga horária Total	Duração do curso em meses:
	Desenvolvimento de sistemas	25 vagas	(EaD)	Noite	Quartas-feiras	18:30 às 22:30h	1.200h	1 ano e meio

Link de inscrição:

<https://alunos.sesisenaipr.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=3016&ct=10504&ps=12511#/es/informacoes>

ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Termo de aceite

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

"Declaro para os devidos fins que não possuo condições de arcar com as mensalidades deste curso em prejuízo próprio ou de minha família, por me enquadrar nos requisitos legais de baixa renda, dentre eles o Decreto Federal nº 6.635/08, fazendo jus ao recebimento gratuito do curso. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração sob as penas da lei."



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7EU2U-FV9RN-A2C2N-SEZMM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sidnei Oliveira De Lima (CPF ***.948.779-**) em 25/08/2025 17:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Lat: -25,446590 Long: -49,245088
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	sidnei.lima@sistefafiep.org.br
Email verificado	
UqwTu/RmloPBEZ0e7vwexHCeQ4YOKiQyzHuSCsN14Fw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistefafiep.org.br/validate/7EU2U-FV9RN-A2C2N-SEZMM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistefafiep.org.br/validate>